



Lei Municipal nº 311/ 2014

de 27 de janeiro de 2014

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

1º – Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Monte Horebe, para o exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 13.400.000,00 (Treze milhões e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 13.295.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

2º – As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1- RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	165.200,00
Receita Patrimonial	11.000,00
Receitas de Serviços.....	3.000,00
Transferências Correntes	11.882.500,00
Outras Receitas Correntes	40.000,00
Conta Redutora p/foramcao do FUNDEF	(1.626.700,00)
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Credito	
Alienação de Bens.....	15.000,00
Transferências de Capital.....	2.900.000,00
Outras Receitas de Capital.....	10.000,00
TOTAL.....	13.400.000,00

3º – As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:



ESTADO DA PARAÍBA
MONTE HOREBE
GABINETE DA PREFEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	5.200.000,00
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
Outras Despesas Correntes	4.845.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	2.900.000,00
Amortização da Dívida.....	300.000,00
SUB-TOTAL.....	13.295.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGENCIA.....	105.000,00
TOTAL.....	13.400.000,00

4º A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	600.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	678.000,00
Secretaria de Administração e Finanças.....	1.125.000,00
Advocacia Geral	197.000,00
Secretaria de Planejamento.....	245.000,00
Secretaria e Ação Social.....	370.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	401.000,00
Secretaria de Saúde	1.903.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	1.018.000,00
Secretaria de Educação	3.851.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo.....	2.008.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	724.000,00
Secretaria de Cultura.....	63.000,00
Secretaria de Esporte.....	112.000,00
Reserva de Contingência.....	105.000,00
TOTAL	13.400.000,00

5º – Fica o Poder Executivo Autorizado a:



ESTADO DA PARAÍBA
MONTE HOREBE
GABINETE DA PREFEITA

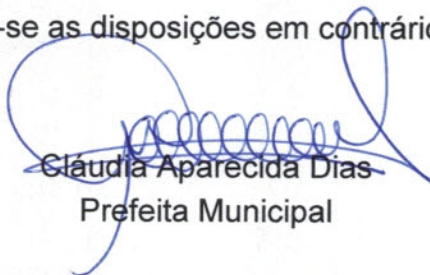
I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta Porcento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal No 4320, de 17 de março de 1964.

6º – Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal	R\$ 9.708.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social	R\$ 3.692.000,00
TOTAL	R\$ 13.400.000,00

7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8º – Revogam-se as disposições em contrário.



Cláudia Aparecida Dias
Prefeita Municipal